



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6902 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 14.359/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
202	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	500.000,00
303	20.09.12.361.0188.2.023	351 – FUNDEB 30%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	300.000,00
367	20.09.12.365.0190.2.116	351 – FUNDEB 30%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	300.000,00
368	20.09.12.365.0190.2.116	352 – FUNDEB 70%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Educação Infantil	Fundo Municipal de Educação	300.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
200	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	Fundo Municipal de Educação	500.000,00
304	20.09.12.361.0188.2.023	352 – FUNDEB 70%	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	900.000,00
TOTAL							1.400.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 25 de agosto de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL